

Lei nº 0311/08
15.05.2008

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, referente o exercício financeiro de 2008, no valor de **R\$ 201.350,54 (Duzentos e um mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)**, destinados as especificações a seguir:

07 - DPTO DE ESPORTES	
07.001 - DPTO DE ESPORTES	
27.812.27011-121 - QUADRA POLIESPORTIVA SANTA TEREZINHA	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
002015 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)	24.822,39
08 - DEPTO DE INFRAESTRUTURA	
08.003 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.26011-120 - PONTILHÃO LINHA SQUENA	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
002375 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.628,53
09 - DPTO DE AGRICULTURA	
09.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.606.20011-103 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS ABG	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
002665 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.799,62
04 - DPTO DE SAUDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.10011-115 - AQUISIÇÃO VEICULOS	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
001005 0.1.00.000304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde	11.100,00
08 - DEPTO DE INFRAESTRUTURA	
08.003 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.26011-120 - PONTILHÃO LINHA SQUENA	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
002375 3.1.00.000733 - MDA PONTILHAO	19.369,62
09 - DPTO DE AGRICULTURA	
09.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.606.20011-103 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS ABG	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
002665 3.1.00.000733 - MDA PONTILHAO	20.630,38
07 - DPTO DE ESPORTES	
07.001 - DPTO DE ESPORTES	
27.812.27011-121 - QUADRA POLIESPORTIVA SANTA TEREZINHA	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
002015 3.1.00.000734 - QUADRA SANTA TEREZINHA.....	120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro e anulações, conforme especificado:

07 - DPTO DE ESPORTES
07.001 - DPTO DE ESPORTES
27.812.27012-045 - MANUT DPTO DE ESPORTE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002040 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)10.000,00

07 - DPTO DE ESPORTES
07.001 - DPTO DE ESPORTES
27.812.27012-047 - REF MELHORIA EM GINASIOS E CENTROS ESPORTIVOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002110 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)8.000,00

07 - DPTO DE ESPORTES
07.001 - DPTO DE ESPORTES
27.812.27012-047 - REF MELHORIA EM GINASIOS E CENTROS ESPORTIVOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002120 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)6.822,39

09 - DPTO DE AGRICULTURA
09.003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.18012-061 - MANUT VIVEIRO DE MUDAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002740 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)5.428,15

2.4.7.1.99.99.05.00 - MDA PONTILHAO40.000,00
2.4.7.1.99.99.06.00 - MIN ESPOR QUADRA SANTA TEREZINHA120.000,00

Superávit Financeiro recurso vinculo fonte 304 R\$ 11.110,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 15 de maio de 2008.

Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal